



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.785, DE 05 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre regulamentação da vigência da Lei Complementar nº 08, de 03 de Dezembro de 2009, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº 14/2.006 que dispõe sobre o Regime de Previdência do Município de Assis.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º - Os efeitos da Lei Complementar nº 08, de 03 de Dezembro de 2.009, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº 14/2.006 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Assis serão a partir do dia 1º de Janeiro de 2.010.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de Janeiro de 2010.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no Departamento de Administração, em 05 de Janeiro de 2010